



LEI Nº 815/96  
DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

DISPOE SOBRE NOME DE PRAÇA DE NOS-  
SA CIDADE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA (SE)

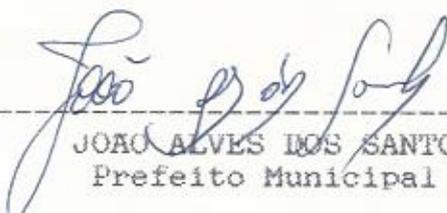
Faco saber que a Câmara Municipal de Itabaiana(SE),  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça Projetada localizada ao Norte com a  
Rua Luciano Siqueira; ao Sul com a BR 235; ao Leste com a Av. Walter  
Franco e ao Oeste ainda com a BR 235. No Loteamento Bairro Campo  
Grande, passará a denominar-se de Praça Francisco Santiago.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana(SE), em 10  
de Dezembro de 1996.

  
-----  
JOÃO ALVES DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

  
-----  
JOSÉ CARLOS BARRETO  
Sec. Municipal de Administração